

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ**, com valore médios extraído do (precodreferencia.m2atecnologia.com.br).

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	PNEU 195I - 24 RETRO	19.0	Unidade	6.085,80	115.630,20
PNEU 195I - 24 RETRO, com garantia.					
2	PNEU 14-17,5 NHS RETRO	19.0	Unidade	3.191,67	60.641,73
PNEU 14-17,5 NHS RETRO, com garantia de fabricação					
3	PNEU 12-16,5 NHS RETRO	12.0	Unidade	2.270,48	27.245,76
PNEU 12-16,5 NHS RETRO, para Mini Carregadeira e Retroescavadeira, 10 Lonas, garantia de fabricação.					
4	PNEU 1400- 24 Tg	24.0	Unidade	4.284,03	102.816,72
PNEU 1400- 24 TG PATROU, garantia de fabricação, para uso agrícola.					
5	PNEU 17,5 -25	5.0	Unidade	4.572,83	22.864,15
PNEU 17,5 -25 PA ESCAVADEIRA, garantia ano de fabricação					
6	PNEU 275/70R 22,5	36.0	Unidade	2.194,67	79.008,12
PNEU 275 CAÇAMBA, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
7	PNEU 295/80R 22,5	38.0	Unidade	2.364,67	89.857,46
PNEU 295 CAÇAMBA, COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
8	PNEU 175/65 14	70.0	Unidade	416,00	29.120,00
PNEU 175/65 14					
9	PNEU 175/70 R 13	70.0	Unidade	391,80	27.426,00
PNEU 175/70 R13					
10	PNEU 175/70 R14	70.0	Unidade	569,22	39.845,40
PNEU 175/70 R14					
11	PNEU 185/70 R14	70.0	Unidade	493,33	34.533,10
PNEU 185/70 R14					
12	PNEU 195/55 R15	60.0	Unidade	549,00	32.940,00
PNEU 195/55 R15					
13	PNEU 205/70 R15	60.0	Unidade	563,33	33.799,80
PNEU 205/70 R15					
14	PNEU 205/75 R 16	60.0	Unidade	579,24	34.754,40

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PNEU 205/75 R 16					
15	PNEU 225/75 R16	60.0	Unidade	849,78	50.986,80
PNEU 225/75 R16					
16	PNEU 265/65 R17	72.0	Unidade	881,58	63.473,76
PNEU 265/65 R17					
17	PNEU 265/70 R16	60.0	Unidade	669,63	40.177,80
PNEU 265/70 R16					
18	PNEU 265/75 R16	60.0	Unidade	772,67	46.360,20
PNEU 265/75 R16					
19	PNEU DO UTILITARIO VAN SW 205/5R16	60.0	Unidade	859,33	51.559,80
PNEU DO UTILITARIO VAN SW 205/5R16					
20	PNEU 225/785 R16	60.0	Unidade	869,17	52.150,20
PNEU 225/785 R16					
21	PNEU 205/65 R15	60.0	Unidade	486,75	29.205,00
PNEU 205/65 R15					
22	PNEU 295/80 R 22.5	34.0	Unidade	2.021,67	68.736,78
PNEU 295/80 R 22.5 PARA CAMINHAO COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
23	PNEU 195/65R 15	28.0	Unidade	556,67	15.586,76
PNEU 195/65R 15 PARA CARRO STRADA COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
24	PNEU 265/65 ARO 17	42.0	Unidade	763,00	32.046,00
PNEU 265/65 ARO 17 FORD RANGER com garantia de ano de fabricação.					
25	PNEU 90/90 ARO 19 DIANTEIRO BROS160	12.0	Unidade	340,94	4.091,28
PNEU 90/90 ARO 19 DIANTEIRO : Moto Bros 160					
26	PNEU 110/90 ARO 17 BROS 160	12.0	Unidade	321,80	3.861,60
PNEU 110/90 ARO 17 BROS 160, com garantia de fabricação					
27	CAMARA DE AR 17 BROS 160	12.0	Unidade	87,67	1.052,04
CAMARA DE AR 17 BROS 160 com garantia de fabricação.					
28	CAMARA DE AR 19 BROS 160	12.0	Unidade	82,65	991,80
CAMARA DE AR 19 MOTO BROS 160					

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

29	pneu borrachudo 275/70 ARO 22.5	14.0	Unidade	2.442,04	34.188,56
pneu borrachudo 275/70 ARO 22.5					
30	pneu liso 275/70 ARO 22.5	14.0	Unidade	2.422,13	33.909,82
pneu liso 275/70 ARO 22.5					
31	pneu borrachudo 9.00-20 ARO 20	38.0	Unidade	1.698,45	64.541,10
pneu borrachudo 9.00-20 ARO 20					
32	pneu liso 9.00-20 ARO 20- ONIBUS	14.0	Unidade	1.739,67	24.355,38
pneu liso 9.00-20 ARO 20- ONIBUS					
33	câmara de ar 9.00-20- ônibus	23.0	Unidade	213,47	4.909,81
câmara de ar 9.00-20- ônibus					
34	protetor ar	12.0	Unidade	221,23	2.654,76
protetor ar					
35	roda com ARO 215/75 ARO 17.5	6.0	Unidade	797,93	4.787,58
roda com ARO 215/75 ARO 17.5					
36	pneu borrachudo 275/70 ARO 22.5	14.0	Unidade	2.508,33	35.116,62
pneu borrachudo 275/70 ARO 22.5					
37	pneu liso 275/70 ARO 22.5	14.0	Unidade	1.736,65	24.313,10
pneu liso 275/70 ARO 22.5					
38	pneu liso 9.00-20 ARO 20- ONIBUS	20.0	Unidade	1.673,00	33.460,00
pneu liso 9.00-20 ARO 20- ONIBUS					
39	câmara de ar 9.00-20- ônibus	20.0	Unidade	208,17	4.163,40
câmara de ar 9.00-20- ônibus					
40	protetor de ar 9.00-20- ônibus	12.0	Unidade	195,02	2.340,24
protetor de ar 9.00-20- ônibus					
41	roda com ARO 215/75 ARO 17.5	10.0	Unidade	820,62	8.206,20
roda com ARO 215/75 ARO 17.5					
42	PNEU DIANTEIRO 275 R 18	4.0	Unidade	312,08	1.248,32
PNEU DIANTEIRO 275 R 18 MOTO FAM 125 GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
43	PNEU DIANTEIRO 185 R 21	4.0	Unidade	565,71	2.262,84
PNEU DIANTEIRO 185 R 21 MOTO XRE 300 GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
44	PNEU TRAZEIRO 90/90 R 18	4.0	Unidade	187,89	751,56
PNEU TRAZEIRO 90/90 R 18 MOTO FAM 125 COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO					
45	PNEU TRAZEIRO 180/ 80 R 18	4.0	Unidade	455,00	1.820,00

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PNEU TRAZEIRO 180/ 80 R 18 MOTO XRE 300 COM GARANTIA DE FABRICAÇAO

46	PNEU TRAZEIRO 110/90 R 17	4.0	Unidade	403,33	1.613,32
----	---------------------------	-----	---------	--------	----------

PNEU TRAZEIRO 110/90 R 17 MOTO BROS 150 COMGARANTIA DE FABRICAÇÃO

47	PNEU 245/70 R 16	4.0	Unidade	817,33	3.269,32
----	------------------	-----	---------	--------	----------

PNEU 245/70 R 16 CARRO BLAZER COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO

48	PNEU 205/70 R 15	4.0	Unidade	653,71	2.614,84
----	------------------	-----	---------	--------	----------

PNEU 205/70 R 15 CARRO PALIO/WEQUED COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO

49	PNEU DIANTEIRO 90/90 R 17	17.0	Unidade	399,83	6.797,11
----	---------------------------	------	---------	--------	----------

PNEU DIANTEIRO 90/90 R 17 MOTO BROS COM GARANTIA DE FABRICAÇÃO

1.1.1. Os produtos e serviços a serem adquiridos ou contratados estão detalhados nas respectivas tabelas presentes no Documentos de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETPs) da contratação conforme tabela acima.

1.1.2. O valor total estimado para a aquisição/serviços pretendidos é de R\$ 1.488.086,79 (Um Milhão Quatrocentos e Oitenta e Oito Mil, Oitenta e Seis Reais e Setenta e Nove Centavos), conforme documentos acostados nos autos.

1.1.3. O prazo total do contrato será até 31 de Dezembro de 2024, contados a partir da data de assinatura do contrato, incluindo a execução do objeto e, quando aplicável, a manutenção e a assistência técnica.

a) - Justificamos, Este estudo técnico preliminar visa viabilizar o processo licitatório para a **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ**. Justifica-se pela imperativa substituição desses insumos pneumáticos, visando garantir o funcionamento eficaz das atividades essenciais. É de interesse público que tais serviços continuem a ser executados de forma eficiente e ininterrupta. A aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores é crucial para a manutenção e conservação da frota municipal, beneficiando diretamente a Prefeitura e todas as Secretarias Municipais.

b) - Os pneus, câmaras e protetores em uso nos (veículos e máquinas pesadas) pertencentes à municipalidade, quando de sua utilização por servidores municipais, na prestação de seus serviços, estão sujeitos a sofrer avarias em função do desgaste ou em decorrência de eventual acontecimento imprevisto que possa vir a danificar o seu correto funcionamento, interferindo assim na devida utilização em sua plenitude.

c) - Diante disso, e de supreme importância da aquisição de pneus e outros acessórios pneumáticos a face da necessidade de manutenção gerada pelos veículos. Nesse sentido destaca-se as Secretarias de Obras/Urbanismo, Agricultura, Meio Ambiente, Saúde Educação, Assistência Social, pois nessas secretarias concentra-se grande frota de veículos, veículos pesados e maquinário, onde tem-se a necessidade de manter tais bens em situação regular para garantir a prestação dos serviços à comunidade, assim como a segurança dos envolvidos. Dessas secretarias destaca-se caçambas, tratores, motoniveladoras, escavadeira, retroescavadeiras, Ambulância e Veículos Utilitários, sendo veículos indispensáveis na coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos e outros para o transporte de pacientes e colaboradores.

d) - Além disso, a Secretaria de Educação desempenha um papel fundamental no transporte dos alunos por meio dos ônibus escolares da frota municipal. Considerando que muitos estudantes matriculados na rede municipal residem na zona rural, é uma obrigação legal fornecer um transporte escolar de qualidade, garantindo assim o acesso à educação na sede do município e assegurando os direitos básicos da criança e do adolescente à educação. Nesse sentido, é crucial contar com pneus e câmaras de ar de alta qualidade para garantir que o transporte seja realizado de forma segura.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e) - Outra secretaria requisitante que justifica a necessidade de reposição de pneus, camaras de ar dos veiculos pequenos e ambulancia e a Secretaria de Saúde, uma vez que por meio desses veiculos que o municipio consegue conduzir pacientes que necessitar desloca-se para outros municipio ou unidade de saúde. Sendo por tanto necessário que a frota de ambulancias e microonibus TFD esteja em condições regulares para oferecer segurança aos pacientes.

f) - Registra-se ainda a fronta da secretaria de assistencia social, uma vez que também possue veiculos que necessitam de reposição de novos itens pneumáticas, a fim de garantir o suporte em atendimento da população em especial os programas CRAS, CREAS e conselho tutelar, dentre outros setores da secretaria.

Logo, A presente contratação tem o objetivo de suprir as necessidades da Prefeitura e Secretarias Municipais de Ipixuna do Pará, visando a aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para manutenção dos veículos da Frota dos órgãos requisitante. A necessidade da aquisição se justifica pela manutenção do bem público, além da necessidade de suprir a demanda de consumo na manutenção dos veículos, visando garantir a segurança dos usuários e motoristas que utilizam os veículos de maneira que atendam padrões recomendados pelas montadoras, que tenham procedência, que estejam dentro dos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota desta agência, bem assim da manutenção preventiva de estabelecidas pelo INMETRO, produto também certificado pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA).

1.1.4. O prazo foi estabelecido com base nas necessidades do órgão ou entidade e na complexidade dos objetos das contratações.

1.1.5. Há possibilidade de prorrogação do contrato, desde que justificada e previamente autorizada pela Administração, respeitando os limites estabelecidos na legislação vigente.

1.1.6. As condições para prorrogação serão estabelecidas em cada contrato específico, observando a necessidade de continuidade da prestação dos serviços ou aquisição dos bens e os limites legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para solucionar os seguintes problemas, alinhados com o interesse público:

2.1.1. A AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ: A referida aquisição/serviços no formato desejado, bem como, com base sobre tabela de referência contribuirá para a economia de recursos públicos e a agilidade na manutenção pretendida.

2.1.2. A necessidade da contratação aborda as deficiências existentes e as melhorias esperadas, para **AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE IPIXUNA DO PARÁ**, permitindo a continuidade e a melhoria na prestação de serviços à população.

2.1.3. Os benefícios esperados com a contratação incluem:

2.1.4. Melhoria na eficiência e disponibilidade nas escolas, proporcionando maior agilidade e qualidade nos serviços restados à população.

2.1.5. Redução de custos com reparos emergenciais e aquisição de peças, otimizando o uso dos recursos públicos.

2.1.6. Otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros do órgão, aprimorando a gestão e a manutenção das unidades.

2.1.7. Aumento da qualidade dos serviços prestados à população, garantindo a segurança e a confiabilidade na operação dos fornecimentos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. **Aquisição:** O processo de aquisição do objeto envolverá a seleção de fornecedores por meio de processo licitatório, conforme legislação vigente. Após a seleção, os fornecedores deverão entregar os bens ou prestar os serviços contratados,

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato. No caso de equipamentos ou sistemas, se aplicável, a instalação e configuração serão realizadas pelos fornecedores ou por equipe técnica do órgão, conforme previsto no contrato.

3.1.1. Monitoramento e avaliação: O desempenho do contrato e do objeto adquirido será monitorado e avaliado por meio de indicadores de desempenho, metas e prazos, estabelecidos no contrato. O órgão responsável pela contratação deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização das atividades, garantindo que os serviços prestados e os bens adquiridos atendam às expectativas e necessidades do órgão.

3.1.2. Descarte e logística reversa: Quando aplicável, as medidas para o descarte adequado de bens e equipamentos ao final de seu ciclo de vida útil deverão ser estabelecidas em conformidade com a legislação ambiental e as políticas de sustentabilidade. A logística reversa, o desfazimento e a reciclagem deverão ser realizados pelos fornecedores ou por empresas especializadas, contratadas pelo órgão, garantindo a destinação correta e sustentável dos resíduos gerados.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

4.1. Requisitos técnicos e funcionais: Os requisitos técnicos e funcionais do objeto da contratação incluem as características e especificações necessárias para atender adequadamente às necessidades do órgão ou entidade. Para a aquisição de peças mecânicas, é necessário que os produtos sejam compatíveis com os previsto no DFD e ETP e atendam aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos pelos fabricantes.

4.1.1. Critérios e práticas sustentáveis: A contratação deverá considerar critérios e práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, a redução do consumo de energia nos processos e serviços, a adoção de tecnologias limpas e a implementação de sistemas de gestão ambiental pelos fornecedores e prestadores de serviços.

4.1.2. Requisitos legais e regulatórios: A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, as normas técnicas específicas do setor fiscalizado, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Mobilização e entrega: A empresa contratada deve iniciar a entrega dos produtos imediatamente após a assinatura do contrato, providenciando a mobilização de recursos e a implementação das atividades iniciais conforme acordado.

5.1.1. Monitoramento e controle da execução: A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, que acompanharão o desempenho dos fornecedores e prestadores de serviços por meio de indicadores estabelecidos. Esses servidores serão responsáveis por garantir que os objetivos e metas do contrato sejam atendidos.

5.1.2. Comunicação e reporte: O processo de comunicação entre a Administração e a empresa contratada envolverá reuniões periódicas para discutir o andamento do contrato, eventuais problemas e soluções. A empresa contratada deverá apresentar relatórios de desempenho e progresso conforme estabelecido no contrato (se for o caso). Os canais de comunicação a serem utilizados incluirão e-mail, telefone e reuniões presenciais ou por video conferência.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor, indicado pela Diretoria competente para a fiscalização do contrato.

6.1.1. O fiscal do contrato que exercerá funções como monitoramento da execução das atividades, controle de qualidade, avaliação de desempenho, comunicação com a empresa contratada e aplicação de eventuais penalidades.

6.1.2. Suas responsabilidades incluirão o acompanhamento das atividades e a garantia de que os objetivos do contrato sejam atingidos.

6.1.3. Para resolução de conflitos, a Administração e a empresa contratada deverão buscar soluções negociadas e colaborativas, sempre que possível.

6.1.4. Caso não seja alcançado um acordo, a Administração poderá recorrer aos meios legais e administrativos disponíveis.

6.1.5. As penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada serão

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

estabelecidas no contrato, respeitando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e poderão incluir advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como a rescisão do contrato, conforme previsto na legislação aplicável.

7 - CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento será definida de acordo com a natureza de cada contratação:

7.1.1. Para a referida contratação, referente à aquisição de peças mecânicas com porcentagem de desconto sobre tabela de referência, o pagamento será realizado por lote de peças adquiridas, com base no percentual de desconto aplicado sobre a tabela de referência.

7.1.2. A empresa contratada deverá apresentar à Administração os seguintes documentos como comprovantes da execução dos serviços ou entrega dos produtos:

7.1.3. Relatórios de serviços executados, contendo informações detalhadas sobre as atividades realizadas, o tempo gasto, os materiais utilizados e os resultados alcançados.

7.1.4. Notas fiscais referentes aos serviços prestados ou produtos fornecidos, devidamente discriminados e em conformidade com os valores e condições estabelecidos no contrato.

7.1.5. Recibos de entrega dos produtos ou de realização dos serviços, assinados por representantes da empresa contratada e da Administração, atestando a conformidade dos itens entregues ou serviços prestados com as especificações e requisitos do contrato.

7.1.6. Os pagamentos serão efetuados após a verificação e aprovação dos documentos apresentados pela empresa contratada e a constatação da conformidade dos serviços prestados ou produtos fornecidos com as exigências do contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).

8.1.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

44, §2º).

8.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.2.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Considerando o valor estimado e a natureza das contratações, a modalidade de licitação adequada para a contratações é o Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

9.1.1. Para a seleção do fornecedor, serão utilizados os seguintes tipos de licitação:

9.1.2. Para a referida contratação, cujo objeto é o fornecimento de peças genuínas e acessórios para a manutenção dos previsto no DFD e ETP municipal, será utilizado o critério de "**MENOR PREÇO**" sobre a tabela de referência, sendo a tabela Audatex para os veículos leves e Trazvalor para os veículos pesados.

9.1.3. A opção pelo menor preço é justificada pela imprevisibilidade da quantidade a ser adquirida pelo Município, tornando inviável o julgamento pelo menor preço por item. Nesse contexto, entendemos que a opção consignada é juridicamente admissível a utilização do critério de julgamento "menor preço por item" em processos licitatórios, visando identificar a proposta mais vantajosa para a Administração. Tal critério pode ser aplicado desde que a quantidade a ser efetivamente adquirida pelo poder público seja imprevisível no momento da disputa, e o parâmetro do menor preço unitário seja economicamente e operacionalmente inviável. Além disso, o critério deve ser aplicado somente quando houver homogeneidade entre os bens licitados quanto ao segmento de mercado e à margem de lucro. O gestor deve justificar a escolha desse critério de julgamento e, caso haja autorização específica em lei federal, o desconto deve incidir, em geral, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação. Caso a tabela não exista ou seja inviável sua utilização, será admissível a aplicação do desconto sobre um orçamento prévio elaborado pela Administração.

9.1.4. Os valores balizadores de preços serão baseados nos valores apresentados em tabelas de referência, uma vez que é imprecindível descrever todos os produtos/serviços, considerando que em apenas um equipamento existem inúmeras peças com preços variáveis de acordo com a marca. Com a técnica de menor preço, a vencedora do item poderá fornecer qualquer produto com base no preço apresentado em sua proposta no processo licitatório, assegurando que todos os equipamentos que necessitarem da substituição de peças possam ser atendidos.

9.1.5. Documentos e requisitos para habilitação: Os fornecedores deverão apresentar os seguintes documentos e requisitos:

9.1.6. Habilitação jurídica: atos constitutivos e suas alterações, inscrição no CNPJ e demais documentos que comprovem a constituição regular da empresa.

9.1.7. Regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas de débitos relativos a tributos federais, estaduais, municipais e previdenciários, bem como de débitos trabalhistas (CNDT).

9.1.8. Qualificação técnica: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as contratações por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.1.9. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência ou recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstrações contábeis, e índices econômico-financeiros compatíveis com as contratações.

9.2. As propostas apresentadas pelos fornecedores serão avaliadas e comparadas levando em conta os seguintes critérios:

9.2.1. Adequação às especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

9.2.2. Vantajosidade, considerando o valor proposto em relação aos benefícios ofertados.

9.2.3. Economicidade, considerando a eficiência na alocação de recursos públicos.

9.2.4. Sustentabilidade, considerando o impacto ambiental e a utilização de práticas sustentáveis.

9.2.5. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, conforme previsto na legislação:

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.2.6. Ordem de classificação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme critérios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.7. Sorteio, quando os critérios acima não forem suficientes para definir o vencedor.

10 - DO RECEBIMENTO

10.1. Os bens adquiridos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (Cinco) dias, contado do recebimento do objeto na sede da contratante pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.1.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pelasegurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11- CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.1.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.1.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.3. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

11.2.4. Demais documentos solicitados no edital da licitação.

12- DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

12.1.3. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização das situações, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13- DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, correrão a cargo da dotação orçamentária órgão 15-Secretaria Municipal de Educação unidade(s) 02-Fundo Manut. e Desenv.Educ.Básica-FUNDEB, 03-Fundo Municipal de Educação, órgão 18-Sec. Munic. de Assist. e Desenv. Social unidade(s) 02-Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 16-Sec. de Obras e Urbanização unidade(s) 01-Secretaria de Obras e Urbanização, órgão 17-Sec. Municipal de Saúde unidade(s) 02-Fundo Municipal de Saúde, órgão 19-Sec. Munic. de Meio Ambiente e Saneamento unidade(s) 02-Fundo Municipal de Meio Ambiente., cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe a Lei 14.133/21 e alterações.

Ipixuna do Pará/Pa, 01 de Agosto de 2024.

ARTEMES SILVA DE Assinado de forma digital
OLIVEIRA:63241463249 por ARTEMES SILVA DE
OLIVEIRA:63241463249

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal